



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 17057/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Fundo Municipal de Cultura

14.020.13.392.0004.2.107 – Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais

3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas

02252 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei nº 14.399/2022 – Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo nº 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Fundo Municipal de Cultura

14.020.13.392.0004.2.107 – Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais

3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

02252 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei nº 14.399/2022 – Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações

supramencionadas de acordo com disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 17057/2024, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 26/09/2024, às 13:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0356299** e o código CRC **E5A3DF03**.